



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

DISPENSA DE VALOR Nº28/2025

CNAE: 4330-4/05

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/03/2025 a 08/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@roncador.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://roncador.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento/serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PISO EPÓXI EM QUADRA POLIESPORTIVA, PARA O GINÁSIO SILVESTRE KUCHLA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

07.001.27.812.0250.2.070.3.3.90.30.00.00.MATERIAL DE CONSUMO

07.001.27.812.0250.2.070.3.3.90.39.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. MATERIAL DE CONSUMO

para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 1000

Elemento de Despesas:Red: 257-259.

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 63.140,00 (Sessenta e três mil cento e quarenta reais).**

5.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da transparência), sendo que a proposta de e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Roncador no Endereço, Praça Moises Lupion nº 89.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 08/04/2025 às 17:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6.4. As propostas de preço que tiver empate, será adotado o critério, de solicitação de novas propostas somente das empresas que estiverem com iguais propostas, dando um prazo de 60 (sessenta) minutos para o envio da mesma.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

- 7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 03 de abril de 2025

Agente de Contratação

Maicon Fernando Sacoman





Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº 28/2025

PROPOSTA:

LOTE 1: Valor Máximo do Lote: R\$ 63.140,00 (Sessenta e três mil cento e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PISO EPÓXI EM QUADRA POLIESPORTIVA – REMOÇÃO DE PINTURA; REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO COM POLIMENTO; APLICAÇÃO DE PINTURA EPOXI COM PRIMER; DEMARCAÇÃO DE FAIXAS EM TINTA EPÓXI COM PRIMER.	Unid	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

1.1 RECURSOS

- Fonte Livre

2. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de preparação e aplicação de **piso epóxi** na quadra poliesportiva do **Ginásio Municipal Silvestre Kuchla**, visando a segurança, conforto e durabilidade do espaço esportivo utilizado por crianças, adolescentes e demais munícipes em atividades esportivas e recreativas.

2.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde	Unid.	Descrição do objeto	Código
1	1,00	und	PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PISO EPÓXI EM QUADRA POLIESPORTIVA – REMOÇÃO DE PINTURA; REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO COM POLIMENTO; APLICAÇÃO DE PINTURA EPOXI COM PRIMER; DEMARCAÇÃO DE FAIXAS EM TINTA EPÓXI COM PRIMER.	48837

2.2 DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 120, de 22 de dezembro de 2023.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Roncador vem investindo significativamente no fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, reconhecendo o papel transformador dessas atividades na formação cidadã, na promoção da saúde e na inclusão social. Por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, são desenvolvidos diversos projetos, como as escolinhas de iniciação esportiva, voltadas principalmente para crianças e adolescentes, além de campeonatos e eventos comunitários que integram diferentes faixas etárias da população.

Nesse cenário, é imprescindível manter a infraestrutura esportiva em condições adequadas de uso, especialmente diante do crescente número de praticantes e da importância social desses espaços. Atualmente, a quadra poliesportiva do Ginásio Municipal Silvestre Kuchla apresenta **graves problemas estruturais no piso**, com desgaste, desníveis e riscos de escorregamento, comprometendo a segurança dos usuários e inviabilizando, em muitos casos, a realização das atividades esportivas com qualidade e segurança.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Além da rotina de treinos e eventos locais, destaca-se que **Roncador foi oficialmente confirmada como sede da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS 2025**, um dos maiores eventos esportivos estudantis do estado. Tal evento exigirá da municipalidade condições técnicas, estruturais e logísticas compatíveis com as exigências da Secretaria de Estado do Esporte, recebendo delegações escolares de diversos municípios da região.

A precariedade do atual piso do Ginásio inviabiliza a realização de partidas e disputas oficiais, podendo inclusive comprometer a permanência do município como sede do evento. Dessa forma, a **recuperação do piso com aplicação de revestimento epóxi** torna-se uma medida urgente e estratégica, não apenas para garantir segurança aos usuários locais, mas também para viabilizar a recepção de um evento esportivo de grande porte e projeção regional.

A proposta orçamentária obtida junto a **três empresas especializadas** indicou o valor estimado de **R\$ 63.140,00**, referente à execução de serviços de **remoção da pintura existente, regularização do contrapiso, aplicação de pintura epóxi com primer e demarcação das faixas em tinta epóxi com primer**.

Considerando que o valor **não ultrapassa o limite de R\$ 100.000,00** estabelecido pelo inciso II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, para contratações de obras e serviços de engenharia por dispensa de licitação, e que há **fundado interesse público e urgência na realização da obra**, a contratação direta mostra-se a medida mais eficiente, legal e vantajosa para o interesse da Administração Municipal.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

4.2 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

4.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1434/2023 (alterado pela Lei Municipal nº 1463/2023):

() SIM

(x) NÃO

Justificativa:

--

4.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(x) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

4.5 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) SIM

() NÃO

Se sim, quais?

Atestado de capacidade técnica comprovando a realização de serviços de igual ou maior complexidade.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() SIM

(x) NÃO

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO/ ENTREGA

6.1. A execução dos serviços contratados deverá ocorrer **nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Silvestre Kuchla**, situado no Município de Roncador/PR, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as normas técnicas pertinentes, bem como os princípios da economicidade, eficiência, segurança e sustentabilidade, conforme preconizado pela **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 5º, 11 e 115.**



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pelo órgão demandante, devendo concluí-los **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, salvo motivo de força maior, regularmente justificado e aceito pela Administração.

6.3. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, insumos, ferramentas, EPIs, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo observar rigorosamente as instruções dos fabricantes dos produtos utilizados e as normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, especialmente as referentes à aplicação de revestimentos industriais e esportivos.

6.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, **responsável técnico legalmente habilitado**, o qual responderá pela correta execução do objeto, pela supervisão dos trabalhos e pela garantia do cumprimento das normas de segurança do trabalho e de qualidade da obra. Tal profissional deverá estar registrado no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), nos termos do art. 115, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A contratada obriga-se a **reparar, corrigir, remover ou substituir**, às suas expensas e dentro dos prazos fixados pela Administração, no todo ou em parte, o objeto do contrato executado com vícios, defeitos ou incorreções, conforme dispõe o art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Concluída a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar **relatório técnico descritivo da obra**, contendo os materiais aplicados, as metodologias empregadas e o registro fotográfico da execução.

6.7. A entrega final do objeto contratado estará condicionada à **verificação da conformidade técnica e contratual por parte da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, mediante **atesto formal** emitido pelo fiscal do contrato designado por portaria, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. O descumprimento injustificado dos prazos e especificações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no futuro instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, atendendo aos padrões técnicos exigidos, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à legislação vigente, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas.

7.1.2. Fornecer, por sua conta e risco, **todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada** necessários à perfeita execução dos serviços, zelando pela segurança dos trabalhadores, usuários do espaço público e do patrimônio municipal.

7.1.3. Garantir que os serviços sejam acompanhados por profissional habilitado, legalmente registrado no CREA ou CAU, que responderá tecnicamente pela execução contratual, conforme previsto no **art. 115 da Lei nº 14.133/2021**.

7.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, iniciando os serviços no prazo acordado após a emissão da ordem de serviço, e finalizando dentro do período estipulado neste Termo de Referência, salvo motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.5. Reparar, corrigir, remover ou refazer, **sem ônus para a Administração**, quaisquer serviços executados com vícios, defeitos ou em desacordo com as especificações contratuais, conforme determina o **art. 116 da Lei nº 14.133/2021**.

7.1.6. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, técnica e trabalhista exigidas no momento da contratação, conforme o disposto no **art. 63, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

7.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa na execução dos serviços.

7.2. Obrigações da Contratante

7.2.1. Designar formalmente um fiscal do contrato, conforme previsto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, com competência para acompanhar e avaliar a execução dos serviços, exigir o cumprimento das obrigações contratuais e aplicar penalidades, se necessário.

7.2.2. Garantir o acesso da contratada ao local da execução dos serviços, em dias e horários previamente acordados, assegurando as condições mínimas para o desenvolvimento das atividades previstas.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

7.2.3. Fornecer, quando necessário, informações técnicas, plantas e orientações indispensáveis para a adequada execução dos serviços, zelando pela boa comunicação entre as partes.

7.2.4. Realizar a análise e o atesto da execução dos serviços, por meio de vistoria técnica, verificando a conformidade do objeto entregue com as especificações contratuais.

7.2.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo previsto, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de conclusão aprovado pelo fiscal do contrato.

7.2.6. Adotar todas as providências legais cabíveis, inclusive aplicação de sanções, na hipótese de descumprimento contratual por parte da contratada, resguardando o interesse público e a boa execução do objeto contratado.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser celebrado entre a Administração Pública e a empresa contratada terá **vigência de até 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este considerado suficiente para a conclusão dos serviços contratados e eventuais ajustes que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 105, inciso I da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O prazo de vigência definido leva em consideração a **natureza do objeto**, que trata da prestação de serviços de engenharia com escopo definido e execução pontual (aplicação de piso epóxi em quadra poliesportiva), conforme detalhado neste Termo de Referência, sendo compatível com a **brevidade e urgência** da execução em razão da realização da fase regional dos **Jogos Escolares do Paraná – JEPS 2025**, a ser sediada pelo Município.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, excepcionalmente, por motivo justificado e devidamente formalizado pela Administração, nos termos do art. 105, §1º da Lei nº 14.133/2021, desde que não ultrapasse os limites legais e seja do interesse público.

A prorrogação do prazo de vigência **não implicará em acréscimo de valores contratuais**, salvo quando decorrente de modificação do projeto ou das condições previstas, desde que devidamente autorizada e acompanhada de novo Termo Aditivo, conforme preceitua o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e avaliada quanto à sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A **fiscalização técnica da execução do objeto** ficará sob responsabilidade do servidor **Alan Raczenski**, matrícula nº **204098**, **Professor de Educação Física**, devidamente designado para tal função por ato formal da Administração, o qual deverá acompanhar in loco o desenvolvimento dos serviços, verificar a conformidade da execução, relatar eventuais irregularidades e atestar a conclusão dos trabalhos.

A **gestão administrativa e operacional do contrato** será exercida pelo servidor **João Natal da Luz**, matrícula nº **204017**, **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, cabendo-lhe adotar as providências necessárias à formalização dos atos administrativos, controle dos prazos, acompanhamento de pagamentos, aplicação de penalidades, além de garantir o cumprimento do interesse público.

Os agentes responsáveis pela fiscalização e gestão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo requisitar documentos, registros fotográficos, laudos técnicos e relatórios que comprovem a boa execução dos serviços.

A inobservância das orientações da fiscalização pela contratada poderá ensejar aplicação de sanções previstas em lei e no instrumento contratual, sem prejuízo da eventual responsabilização civil, administrativa e penal.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços de preparação e aplicação de piso epóxi na quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes Silvestre Kuchla é de **R\$ 63.140,00 (sessenta e três mil, cento e quarenta reais)**.

Este valor foi apurado com base em **pesquisa de preços de mercado**, conforme determina o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante levantamento junto a **três empresas do setor**, especializadas na prestação de serviços de revestimento epóxi para quadras esportivas.

A composição do valor estimado considera os seguintes itens:

- **Remoção da pintura existente da quadra;**
- **Regularização e polimento do contrapiso;**



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

- Aplicação de pintura epóxi com primer;
- Demarcação de faixas com tinta epóxi com primer;
- Fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução integral do serviço.

O valor estimado **não ultrapassa o limite de R\$ 100.000,00** estabelecido no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação por **dispensa de licitação**, dada a natureza de serviço de engenharia e a urgência justificada, vinculada à preparação da infraestrutura esportiva para a realização da fase regional dos **Jogos Escolares do Paraná – JEPS 2025**, a serem sediados pelo Município de Roncador.

A Administração Municipal opta pela contratação direta por entender que esta medida é **legal, eficiente, econômica e plenamente justificada diante do interesse público envolvido**, da urgência da demanda e da vantajosidade da proposta estimada.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega / realização dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante a emissão de medição e após a aprovação do órgão supervisor será solicitado a emissão de nota fiscal e posteriormente o pagamento, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11 . DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da reparação integral pelos danos causados à Administração Pública, em decorrência de conduta culposa ou dolosa no descumprimento das obrigações contratuais.

Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, entre outras condutas:

- I – A inexecução total ou parcial do contrato;
- II – O atraso injustificado na execução dos serviços;
- III – A execução do objeto em desacordo com as especificações estabelecidas;
- IV – A não observância das determinações da fiscalização;
- V – A apresentação de documentação falsa ou omissão de informações relevantes;
- VI – A prática de fraude, dolo, má-fé ou qualquer ação que prejudique o interesse público.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Constatada qualquer das infrações acima, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, observada a gravidade da infração e o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência

Aplicável nos casos de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade e que não causem prejuízo direto à execução do objeto ou ao erário, conforme art. 156, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

b) Multa

Aplicável nos casos de inexecução parcial, atraso injustificado ou descumprimento das especificações técnicas, com base no art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O percentual da multa será definido no contrato, proporcional ao valor do dano ou ao valor do contrato, podendo ser:

- **Multa compensatória:** pela extensão do dano causado à Administração;
- **Multa moratória:** pelo atraso na execução contratual.

c) Impedimento de licitar e contratar

Aplicável à empresa que tenha cometido infração grave que comprometa a execução do contrato, impedindo sua participação em licitações e contratações com o Município de Roncador por prazo não superior a **03 (três) anos**, conforme art. 156, inciso III e art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Sanção cabível em casos de fraude, prática de atos ilícitos graves, dano intencional à Administração ou reincidência em infrações, com efeitos em âmbito nacional, nos termos do **art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021**.

As sanções de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade serão precedidas de **processo administrativo regular**, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções não exime a contratada da responsabilidade **civil e penal pelos atos praticados**, nem da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.

A Administração Municipal poderá, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021, considerar a reincidência e o histórico de conduta do contratado como agravantes para dosimetria da pena.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO

E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do presente Termo de Referência foi de responsabilidade do servidor **Alan Raczenski**, matrícula nº **204098**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Física**, designado para tal finalidade pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

O responsável técnico pela elaboração declara, para os devidos fins, que o presente Termo foi construído com base em critérios técnicos, legais e administrativos, com vistas à **atender ao interesse público, assegurar a segurança dos usuários da quadra poliesportiva do Ginásio Silvestre Kuchla** e promover o cumprimento das metas e finalidades institucionais da Secretaria.

A elaboração do Termo atende ao disposto no **art. 40, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que exige motivação técnica e descrição clara, precisa e suficiente do objeto a ser contratado.

O servidor acima identificado declara, ainda, que **não possui qualquer conflito de interesse ou impedimento legal** relacionado à matéria deste Termo de Referência.
